



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
“Montenegro Cidade das Artes”
“Capital do Tanino e da Citricultura”

LEI N.º 6.808, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 9.000,00.

GUSTAVO ZANATTA, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:


06	Secretaria Municipal de Saúde - SMS	
02	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
305	Vigilância Epidemiológica	
0223	Prom. e Prot. Saúde da Pop. Cuidado Integral Ciclos de Vida	
2645	NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - FAN	
3.3.9.0.30.00.00.00.00	Recurso-4504 Manutenção-Gestão do SUS	R\$
9.000,00		

Art. 2º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo artigo 1º, servirá de recurso o superávit do recurso 4504-Manutenção-Gestão do SUS, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 23 de agosto de 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


VLADMIR RAMOS GONZAGA
Secretário-Geral


GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”